Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 31 vs e 32
L. nº 9

LEI Nº 1.224, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 4.550,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a contribuir com 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do Professor da Escola de Aprendizagem de Oficiais de Calçados, do Instituto Educacional "Gumercindo de Paiva Castro" - Polícia Mirim de Birigui.

ARTIGO 2º -- Para atender ao pagamento da contribuição acima autorizada, fica aberto, no Setor de Contabilidade - Serviço de Finanças, o crédito especial de Cr$ 4.550,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 1.972 (mil novecentos e setenta e dois).

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial, em igual importância, da verba 109/4.1.1.1.9.9 - Planificação - a) com recursos próprios do Município: 03 - para prosseguimento dos serviços de pavimentação asfáltica, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente